



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Taperoá

1

Quarta-feira • 31 de Março de 2021 • Ano I • Nº 945

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Taperoá publica:

- **Decreto Nº 031 de 31 de março de 2021** - Prorroga o Decreto Nº 23/2021, que dispõe sobre as medidas temporárias de mitigação, controle e enfrentamento do COVID-19 no âmbito do município de Taperoá – Bahia e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

DECRETO nº 031 DE 31 DE MARÇO DE 2021

“Prorroga o Decreto Nº 23/2021, que dispõe sobre as medidas temporárias de mitigação, controle e enfrentamento do COVID-19 no âmbito do município de Taperoá – Bahia e dá outras providências.”

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ/BA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela sua Lei Orgânica Municipal, observando as disposições federais e estaduais que estabeleceram medidas visando prevenção e controle para enfrentamento do COVID-19, ainda,

CONSIDERANDO que a pandemia do novo coronavírus não cessou, ocorrendo no Brasil o que chamamos de segunda onda, o que já ocasionou a ocupação da maioria dos leitos direcionados ao tratamento da COVID-19 na regional que atende aos municípios da microrregião do Baixo Sul da Bahia;

CONSIDERANDO o aumento de casos ativos no município de Taperoá-BA, inclusive com óbitos, o que leva a necessidade de adequar as ações municipais para conter a disseminação do COVID-19.

CONSIDERANDO o crescimento real de pacientes contaminados pela infecção viral COVID-19 em todo território brasileiro, bem como, a constatação e divulgação da nova variante do coronavírus pela Secretária Estadual de Saúde, que atinge agressivamente inclusive pessoas jovens;

CONSIDERANDO que ainda não há vacina suficiente para atender a toda população;

CONSIDERANDO as atualizações do Decreto Estadual n. 19.586, de 27 de março de 2020, que “Ratifica declaração de Situação de Emergência em todo o território baiano, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19, e regulamenta, no Estado da Bahia, as medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus”.

CONSIDERANDO toda a legislação nacional, estadual e municipal ora propostas em relação ao COVID-19, em especial o DECRETO Nº 19.626 DE 09 DE ABRIL DE 2020 que “Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território baiano, afetado por Doença Infecciosa Viral - COBRADE 1.5.1.1.0, conforme a Instrução Normativa do Ministério da Integração Nacional nº 02, de 20 de dezembro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

de 2016, para fins de prevenção e enfrentamento ao novo coronavírus, causador da COVID-19, e dá outras providências”; e

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, de forma mais rígida a fim de evitar a disseminação da doença, sendo tais medidas de competência do município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado até o dia 06 de abril de 2021 os efeitos do Decreto Nº 23/2021, que dispõe sobre as medidas temporárias de mitigação, controle e enfrentamento do COVID-19 no âmbito do município de Taperoá – Bahia e dá outras providências

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TAPEROÁ, ESTADO DA BAHIA, 31 de março de 2021.

CHRISTIANE MARY PEREIRA GUIMARÃES

Prefeita Municipal